



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

1 - DA IDENTIFICAÇÃO

Trata-se de Processo Administrativo nº 202500005047000, Contratação SISLOG nº 111547, que resultou na Concorrência nº 03/2025, sob o critério de julgamento técnica e preço, cujo objeto é prestação de serviços técnicos especializados, de caráter subsidiário e temporário, em assessoramento nas áreas de engenharia, arquitetura, jurídica e apoio na gestão de ações e projetos, no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos

2 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1. As Propostas Técnicas foram analisadas e avaliadas por Banca de Julgamento, designada por meio Portaria da Contratação (SISLOG 205889), nos termos do Edital, e em especial os Tópicos 12, 13, 14 e 15 do Termo de Referência.
2. As Propostas de Preços foram analisadas e avaliadas pela Agente de Contratação, designada por meio da Portaria da Contratação (SISLOG 205889), nos termos do Tópico 11 do Edital e Tópico 16 do Termo de Referência.

3 - DA PONTUAÇÃO TÉCNICA

1. Foram analisadas as Propostas Técnicas apresentadas pelas seguintes licitantes:

Ordem	Licitante
1	UFC Engenharia Ltda.
2	Consórcio Consultor NES-GO
3	DAC Engenharia Ltda.
4	Consórcio Assessor SEINFRA
5	AKMX Arquitetura e Engenharia Ltda.
6	Consórcio G2C Assessoria
7	Consórcio Assessoramento Goiano
8	Frederico Carvalho Mazoline & Cia Ltda.

2. O exame do conteúdo das Propostas, conduziu ao resultado discriminado, em anexo, no Relatório de Julgamento Técnico (SISLOG 210928) e nas Planilhas de Pontuação das Propostas Técnicas (SISLOG 213086 e 213091).

3. A Nota Final da Proposta Técnica (NTPTL) decorreu do somatório resultante das notas atribuídas aos itens:

- I) Quesito 1 - Demonstração de conhecimento do objeto
- II) Quesito 2 - Metodologia e Programa de Trabalho
- III) Quesito 3 - Qualificação dos(s) Responsável(is) Técnico(s)
- IV) Quesito 4 - Relação dos Produtos que serão Entregues

4. Nos termos do Relatório de Julgamento encontram-se desclassificadas, nesta etapa, as seguinte empresas:

- I) **Frederico Carvalho Mazoline & CIA Ltda.**, por ferir os itens 13.1 e 13.2 do Termo de Referência, referente a etapa de Verificação da Capacitação e da Experiência do Licitante, nos termos do Relatório de Julgamento;
- II) **AKMX Arquitetura e Engenharia Ltda.**, por ferir o item 17.3.1 do Termo de Referência, não alcançou ao menos 50% (cinquenta por cento) da pontuação em cada um dos itens relativos aos Quesitos 1, 2 e 4;
- III) **DAC Engenharia Ltda.**, por ferir o item 17.3.2 do Termo de Referência, não obteve pontuação referente ao profissional responsável técnico a habilitar equivalente ao Quesito 3;

5. Pela análise realizada e exame efetuado, a Banca de Julgamento decidiu que o resultado do Julgamento das Propostas Técnicas, relativas ao Edital da Concorrência nº 03/2025, é o apresentado na tabela seguinte:

Empresa Licitante	Nota Final da Proposta Técnica (NTPTL)
UFC Engenharia Ltda.	100,00
Consórcio Consultor NES-GO	99,00
Consórcio Assessor SEINFRA	96,50
Consórcio G2C Assessoria	97,50
Consórcio Assessoramento Goiano	100,00

6. Na análise da Proposta Técnica, foram considerados, além de sua parte descritiva e proposições técnicas, o correto preenchimento dos quadros e modelos que a integram.

4 - DA ANÁLISE DE PREÇO

1. As Proposta de Preços apresentadas foram as seguintes:

Ordem	Licitante	Valor da Proposta de Preço da Licitante
1	UFC Engenharia Ltda.	R\$ 23.344.485,31
2	Consórcio Consultor NES-GO	R\$ 23.533.923,60
3	DAC Engenharia Ltda.	R\$ 24.020.320,80
4	Consórcio Assessor SEINFRA	R\$ 24.560.041,68
5	AKMX Arquitetura e Engenharia Ltda.	R\$ 25.119.321,84
6	Consórcio G2C Assessoria	R\$ 25.999.423,68
7	Consórcio Assessoramento Goiano	R\$ 27.337.168,56

2. O exame do conteúdo das Propostas, conduziu ao resultado discriminado, em anexo, no Relatório de Julgamento das Propostas de Preços (SISLOG 214096).

3. Nos termos do Relatório de Julgamento encontra-se desclassificada, nesta etapa, a empresa **Frederico Carvalho Mazoline & Cia Ltda.**, por ferir o item 9.4 do Edital, quanto a ausência da Proposta de Preços no sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4. Pela análise realizada e exame efetuado, o resultado do julgamento das Propostas de Preços, relativas ao Edital da Concorrência nº 03/2025, é o apresentado na tabela seguinte:

Ordem	Licitante	Nota Total da Proposta de Preço da Licitante (NTPC)
1	UFC Engenharia Ltda.	100,000
2	Consórcio Consultor NES-GO	99,195
3	DAC Engenharia Ltda.	97,186
4	Consórcio Assessor SEINFRA	95,051
5	AKMX Arquitetura e Engenharia Ltda.	92,934
6	Consórcio G2C Assessoria	89,788
7	Consórcio Assessoramento Goiano	85,395

5 - DO CÁLCULO DA NOTA FINAL

1. A Nota Final (NF), considerando a Nota Total da Proposta Técnica (NTPT) e a Nota Total da Proposta de Preços (NTPC) foi obtida a partir da fórmula:

$$NFL = \frac{70 \times NTPL + 30 \times NTPC}{100}$$

Onde:

NFL = Nota Final da Licitante

NTPL = Nota Total da Proposta Técnica da Licitante

NTPC = Nota Total da Proposta de Preço

1.1. Adotado este referencial, calculou-se a Nota Final (NF), pela aplicação da fórmula retomencionada, culminando no

seguinte quadro consolidado:

Licitante	Valor da Proposta de Preço Apresentada	Conformidade com o inciso III, do art. 59 da Lei n. 14.133/2021.	Conformidade com os itens 16.4-16.8, do Termo de Referência	Conformidade com os itens 11.1-15.2, do Termo de Referência	NTPC	NTPTL	NFL
UFC Engenharia	23.344.485,31	Sim	Sim	Sim	100,000	100,00	100,000
Consórcio Consultor NES-GO	23.533.923,60	Sim	Sim	Sim	99,195	99,00	99,059
DAC Engenharia	24.020.320,80	Sim	Sim	Não	97,186	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA
Consórcio Assessor SEINFRA	24.560.041,68	Sim	Sim	Sim	95,051	96,50	96,065
AKMX Arquitetura e Engenharia Ltda.	25.119.321,84	Sim	Sim	Não	92,934	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA
Consórcio G2C	25.999.423,68	Sim	Sim	Sim	89,788	97,50	95,187
Consórcio Assessoramento Goiano	27.337.168,56	Sim	Sim	Sim	85,395	100,00	95,618

1.2 Considerando que as licitantes abaixo discriminadas foram desclassificadas na etapa de Julgamento da Proposta de Técnica, por se tratar de licitação que vincula o julgamento de critérios à técnica e preço, elas não terão suas Notas Finais apuradas e, portanto, não serão classificadas no presente certame:

I) **Frederico Carvalho Mazoline & CIA Ltda.**, por ferir os itens 13.1 e 13.2 do Termo de Referência, referente a etapa de Verificação da Capacitação e da Experiência do Licitante, nos termos do Relatório de Julgamento;

II) **AKMX Arquitetura e Engenharia Ltda.**, por ferir o item 17.3.1 do Termo de Referência, não alcançou ao menos 50% (cinquenta por cento) da pontuação em cada um dos itens relativos aos Quesitos 1, 2 e 4;

III) **DAC Engenharia Ltda.**, por ferir o item 17.3.2 do Termo de Referência, não obteve pontuação referente ao profissional responsável técnico a habilitar equivalente ao Quesito 3;

1.2.1. Destaca-se ainda que, a empresa Frederico Carvalho Mazoline & CIA Ltda, não atendeu o disposto no item 9.4 do Edital, quanto a encaminhar por meio do sistema eletrônico, a Proposta de Preços até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, ficando, portanto, desclassificada também da etapa de Julgamento da Proposta de Preços.

1.3. Com isso, a classificação final das licitantes se dá pelo seguinte quadro consolidado:

Classificação	Licitante	Valor da Proposta de Preço Apresentada	Conformidade com o inciso III, do art. 59 da Lei n. 14.133/2021.	Conformidade com os itens 16.4-16.8, do Termo de Referência	NTPC	NTPTL	NFL
1º	UFC Engenharia	23.344.485,31	Sim	Sim	100,000	100,00	100,000
2º	Consórcio Consultor NES-GO	23.533.923,60	Sim	Sim	99,195	99,00	99,059
3º	Consórcio Assessor SEINFRA	24.560.041,68	Sim	Sim	95,051	96,50	96,065
4º	Consórcio Assessoramento Goiano	27.337.168,56	Sim	Sim	85,395	100,00	95,618
5º	Consórcio G2C	25.999.423,68	Sim	Sim	89,788	97,50	95,187

6 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Diante da Avaliação Final, proclamamos o seguinte resultado:

LICITANTE	COLOCAÇÃO
UFC Engenharia Ltda. - CNPJ nº 32.692.778/0001-66	1º

GOIANIA, aos 04 dias do mês de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA MARCELLI FARIA**, Agente de Contratação, em 04/07/2025, às 14:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **76647869** e o código CRC **BE4A71CE**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005047000



SEI 76647869